

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE

### LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....

### DECRETO FINANCEIRO

ATOS DO PREFEITO .....

### PORTARIA

ATOS DO PREFEITO .....

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL .....



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

<b>PORTARIA ESPECIAL:</b> Nº 048.2026	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 04/05/2027
<b>EMPRESA: ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA</b>	

O Secretario da Secretaria do Meio Ambiente de Itapicuru, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, pela Lei Municipal nº 383/2014 que institui o Código de Meio Ambiente de Itapicuru, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, tendo em vista o que consta do **Processo nº 031/2025**, **RESOLVE: Art. 1º. Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 01 (um) ano, à empresa **ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.873.426/0001-52**, Inscrição Estadual: **108.061.743**, Inscrição Municipal: **29413593**, Engenheiro responsavel **Alan Souza Guimaraes Costa** registro: **3000124917BA**, ART OBRA / SERVIÇO: **BA20251191520**, Protocolo: **005234-1/2025**, sediada na Estrada BA 349, km 32, Cascalho do Manco, Zona Rural de Itapicuru-BA, CEP: **48.475-000**, para a atividade Economica Princial **Fabricação de moveis com predominância de metal**, Artº 2º Mediante o cumprimento da legislação vigente, seja ela Federal; Estadual ou Municipal, e que trate de Meio Ambiente e das seguintes condicionantes:

**Condicionantes:** I - Utilizar somente matéria-prima de fornecedores devidamente licenciados junto aos órgãos ambientais competentes; II – Operar o empreendimento em concordância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; III - Realizar, quando necessário, o tratamento acústico dos equipamentos de forma a evitar a ocorrência de poluição sonora; IV- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente manutenção constante de seus equipamentos; V - Encaminhar os resíduos gerados recicláveis para unidades de reciclagem, devidamente licenciadas, ou para aterro adequado. VI - Realizar o manejo de resíduos sólidos; VII- Cuidarem com atenção da limpeza interna e externa do estabelecimento comercial, como também colocar no pátio lixeiras e latões identificados com a palavra LIXO, e fazer sempre campanhas educativas relacionadas à limpeza e meio ambiente aos clientes; VIII - Manter as matérias-prima estocadas em local apropriado e seguro, de forma segregada, observando a organização e segurança do local de trabalho; IX - Afixar placas de sinalização devidamente detalhadas observando os cuidados com o tráfego de veículos, da segurança dos funcionários e de higiene do local, identificando as medidas de segurança e advertindo contra agentes de risco em todas as suas áreas; X - Atender à Norma Regulamentadora NR 06 - fornecer e promover o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários,

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



de acordo com as funções exercidas (luvas, máscaras, capacetes, fardas, botas, óculos protetores auriculares, etc.), adotando medida de controle de entrega dos mesmos; XI - Apoiar e/ou promover Projetos de Educação Ambiental promovidos por órgãos públicos, ONGs, etc.; XV - Promover Educação Ambiental entre os funcionários através de palestras e outras campanhas da área pelo menos a cada 6 meses; XII – Comunicar a SEMAI, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente; XIII – Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMAI e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto. XIV – Apresentar no prazo de 90 dias o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), XV – A Empresa deverá prestar irrestrita colaboração às ações, programas e projetos de caráter ambiental promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compreendendo, sempre que solicitado, o fornecimento de apoio logístico e sustentabilidade, bem como a disponibilização de informações e dados técnicos pertinentes. Art. 1º Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber. Art.2º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Art.3º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 04 de maio de 2026.

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 050.2026	DATA DE VALIDADE: 18/05/2027
EMPRESA: SÍTIO TABULEIRO DO CASSANGE – JOSÉ DOMINGOS VASCONCELOS	

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM n.º: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LAI no município, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo n.º: **050/2026** em conformidade com relatório técnico expedido, **RESOLVE: Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 01 (um) ano, para propriedade **SÍTIO TABULEIRO DO CASSANGE/ José Domingos Vasconcelos, (Área total: 14,4343 hectares), Área de Reserva Legal 0,0035 hectares, situada na localidade Povoado do Retiro, Zona Rural, Itapicuru/BA, CEP 48.475-000, CAR: BA-2916500-0942.6A2E.93CA.4C2E.802A.60C0.5C90.1A76; CIB: 7.424.786-7; CCIR: 950.262.336.106-1**, de propriedade do Sr. **José Domingos Vasconcelos, inscrita no CPF: 993.837.055-15; residente no Povoado Retiro, zona rural de Itapicuru-BA, Georreferenciamento do do Sítio Tabuleiro do Cassage: LATITUDE 11°21'01,66" S, LONGITUDE 38°03'41,1" O. Para atividade de IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CITRUS (Área a ser plantada de 14,4308 ha), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

**Condicionantes: 01-** Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas por empresa de ATER vinculada ou por equipe técnica própria; **02** - Adotar medidas de prevenção e combate a incêndios, principalmente os incêndios florestais, ficando proibido o uso do fogo, exceto quando o uso seja justificado em práticas agropastoris ou florestais, mediante a apresentação de declaração emitida pelo órgão competente; **03** - Adotar métodos e práticas adequadas para uso e conservação dos solos e recursos hídricos, controlar e minimizar processos erosivos, melhorar a capacidade produtiva, características físicas, químicas e biológicas do solo; **04** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes, a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (EPI), bem como ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; **05** - Respeitar as Áreas de Reserva Legal e protegidas existentes na área do empreendimento, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas; **06** – Os agrotóxicos só

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



podem ser utilizados obedecendo as seguintes recomendações: a) Sejam de uso específico para a cultura a que se destinam. b) Sejam registrados nos Órgão Federais Competentes. c) Sigam as recomendações Técnicas do Receituário Agrônômico. d) Destinar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, conforme classificação estabelecida pela ABNT NBR 10004. d) A lavagem dos equipamentos utilizados para aplicação de agrotóxicos deve ser feita em local apropriado, com piso concretado e impermeabilizado, de modo a conter os efluentes da operação de limpeza. e) O efluente deverá sofrer tratamento para descontaminação, antes de ser lançado no solo; **07** - Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente com agroquímicos a pessoas ou que cause degradação ou poluição direta ou indiretamente ao meio ambiente; **08** - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber; **09** - O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis; **10** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 18 de maio de 2026.

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 051.2026	DATA DE VALIDADE: 18/05/2027
EMPRESA: FAZENDA CASSANGE – JOSÉ DOMINGOS VASCONCELOS	

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM n.º: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LAI no município, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo n.º: 051/2026 em conformidade com relatório técnico expedido, **RESOLVE: Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 01 (um) ano, para propriedade **FAZENDA CASSANGE/ José Domingos Vasconcelos, (Área total: 20,2693 hectares), Área de Reserva Legal 0,0001 hectares, Matrícula: 8259, situada na localidade Povoado do Retiro, Zona Rural, Itapicuru/BA, CEP 48.475-000, CAR: BA-2916500-C23B.EC5E.C044.4917.B713.9C20.86CC.4CA1; CIB: 9.636.421-1; CCIR: 950.110.079.022-7, de propriedade do Sr. José Domingos Vasconcelos, inscrita no CPF: 993.837.055-15; residente no Povoado Retiro, zona rural de Itapicuru-BA, Georreferenciamento do do Sítio Tabuleiro do Cassage: LATITUDE 11°20'27,55" S, LONGITUDE 38°03'22,81" O. Para atividade de IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CITRUS (Área a ser plantada de 20,2692 ha), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

**Condicionantes: 01-** Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas por empresa de ATER vinculada ou por equipe técnica própria; **02 -** Adotar medidas de prevenção e combate a incêndios, principalmente os incêndios florestais, ficando proibido o uso do fogo, exceto quando o uso seja justificado em práticas agropastoris ou florestais, mediante a apresentação de declaração emitida pelo órgão competente; **03 -** Adotar métodos e práticas adequadas para uso e conservação dos solos e recursos hídricos, controlar e minimizar processos erosivos, melhorar a capacidade produtiva, características físicas, químicas e biológicas do solo; **04 -** Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes, a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (EPI), bem como ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; **05 -** Respeitar as Áreas de Reserva Legal e protegidas existentes na área do empreendimento, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas; **06 -** Os agrotóxicos só

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



podem ser utilizados obedecendo as seguintes recomendações: a) Sejam de uso específico para a cultura a que se destinam. b) Sejam registrados nos Órgão Federais Competentes. c) Sigam as recomendações Técnicas do Receituário Agrônômico. d) Destinar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, conforme classificação estabelecida pela ABNT NBR 10004. d) A lavagem dos equipamentos utilizados para aplicação de agrotóxicos deve ser feita em local apropriado, com piso concretado e impermeabilizado, de modo a conter os efluentes da operação de limpeza. e) O efluente deverá sofrer tratamento para descontaminação, antes de ser lançado no solo; **07** - Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente com agroquímicos a pessoas ou que cause degradação ou poluição direta ou indiretamente ao meio ambiente; **08** - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber; **09** - O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis; **10** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 18 de maio de 2026

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 052.2026	DATA DE VALIDADE: 18/05/2027
EMPRESA: FAZENDA NOVA CASSANGE – JOSÉ DOMINGOS VASCONCELOS	

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM nº: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LAI no município, regulamentada pelo Decreto Estadual nº: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo nº: 052/2026 em conformidade com relatório técnico expedido, **RESOLVE: Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, com validade de 01 (um) ano, para propriedade **FAZENDA NOVA CASSANGE/ José Domingos Vasconcelos, (Área total: 24,0654 hectares), Área de Reserva Legal 0,0010 hectares, Matrícula: 6.618, situada na localidade Povoado do Retiro, Zona Rural, Itapicuru/BA, CEP 48.475-000, CAR: BA-2916500-80EF.9724.7D76.4295.81CE.D0B1.1F84.AE96; CIB: 6.886.894-4; CCIR: 950.173.658.189-4, de propriedade do Sr. José Domingos Vasconcelos, inscrita no CPF: 993.837.055-15; residente no Povoado Retiro, zona rural de Itapicuru-BA, Georreferenciamento do do Sítio Tabuleiro do Cassage: LATITUDE 11°19'31,72" S, LONGITUDE 38°02'31,72" O. Para atividade de IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CITRUS (Área a ser plantada de 24,0644 ha), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

**Condicionantes: 01-** Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas por empresa de ATER vinculada ou por equipe técnica própria; **02 -** Adotar medidas de prevenção e combate a incêndios, principalmente os incêndios florestais, ficando proibido o uso do fogo, exceto quando o uso seja justificado em práticas agropastoris ou florestais, mediante a apresentação de declaração emitida pelo órgão competente; **03 -** Adotar métodos e práticas adequadas para uso e conservação dos solos e recursos hídricos, controlar e minimizar processos erosivos, melhorar a capacidade produtiva, características físicas, químicas e biológicas do solo; **04 -** Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes, a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (EPI), bem como ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; **05 -** Respeitar as Áreas de Reserva Legal e protegidas existentes na área do empreendimento, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas; **06 -** Os agrotóxicos só

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



podem ser utilizados obedecendo as seguintes recomendações: a) Sejam de uso específico para a cultura a que se destinam. b) Sejam registrados nos Órgão Federais Competentes. c) Sigam as recomendações Técnicas do Receituário Agrônômico. d) Destinar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, conforme classificação estabelecida pela ABNT NBR 10004. d) A lavagem dos equipamentos utilizados para aplicação de agrotóxicos deve ser feita em local apropriado, com piso concretado e impermeabilizado, de modo a conter os efluentes da operação de limpeza. e) O efluente deverá sofrer tratamento para descontaminação, antes de ser lançado no solo; **07** - Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente com agroquímicos a pessoas ou que cause degradação ou poluição direta ou indiretamente ao meio ambiente; **08** - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber; **09** - O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis; **10** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 18 de maio de 2026

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 3 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.625.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.625.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>
0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES</b>	
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalações	88.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>
<b>1.029 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>
<b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	460.000,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>490.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.299.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0901000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**2.057 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.000,00</b>

**1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.029 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>260.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.625.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>

**0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES**

4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	88.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>

**2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.116.000,00</b>

**2.017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.299.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0901000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	48.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.000,00</b>

**1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.029 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

**2.034 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**

3.3.50.43.00 / 1600 - Subvenções Sociais	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>260.000,00</b>

**Total Anulado: 1.625.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

**JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 4 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 669 de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

**ART. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	149.350,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	149.350,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuições	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>151.350,00</b>	<b>151.350,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>151.350,00</b>	<b>151.350,00</b>

**0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES</b>		
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	300.000,00
4.4.90.61.00 / 1542 - Aquisição de Imóveis	300.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	775.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	775.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>775.000,00</b>	<b>775.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.075.000,00</b>	<b>1.075.000,00</b>

**0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.044 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>

**1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**1.016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	0,00	153.860,94
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	46.000,00	0,00
4.4.90.92.00 / 1700 - Despesas de Exercícios Anteriores	153.860,94	0,00
4.4.90.92.00 / 1706 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>199.860,94</b>	<b>199.860,94</b>

**2.065 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	106.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.000,00</b>	<b>106.000,00</b>

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>311.860,94</b>	<b>311.860,94</b>

**1301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>

**1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.636.710,94</b>	<b>1.636.710,94</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 5 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 683 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, MERCADO PÚBLICO E BENS DE USO COMUM**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	Transferência Especial da União	155.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>155.000,00</b>

**1.016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	Transferência Especial da União	217.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>217.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>372.000,00</b>

**1301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**1.025 - REFORMA BALNEÁRIO TERMAL**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	Transferência Especial da União	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>40.000,00</b>

**Total Suplementado: 412.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	412.000,00
<b>Total</b>	<b>412.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

**JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.647.557/0001-60 - CEP: 48.475-000 - ITAPICURU - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**

**EXERCÍCIO DE 2026**

Fundamento: 5 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 02/02/2026 Data Publicação: 02/02/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1706	Transferência Especial da União	412.000,00	0,00	412.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>412.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.000,00</b>



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### PORTARIA Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho para os Docentes da Rede Municipal de Educação de Itapicuru.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve.

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, primordialmente, pela eficiência, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e Lei Municipal nº 189/2008, que prevê a valorização dos profissionais da educação através da progressão funcional baseada, dentre outros critérios, na avaliação de desempenho. E que a avaliação de desempenho será feita por comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos objetivos, transparentes e democráticos para a progressão na carreira do magistério público municipal, assegurando o equilíbrio entre o desenvolvimento profissional do docente e o padrão de qualidade do ensino;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar o desempenho dos docentes da Rede Municipal de Educação de Itapicuru, em exercício de suas funções, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação.

Art. 2º. A referida Comissão será supervisionada pela Secretária Municipal de Educação e terá composição paritária e democrática, totalizando 06 (seis) membros, conforme as seguintes representações, sendo:

I - 02 representantes indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;

III - 02 representantes da entidade representativa do Magistério Público APLB/SINDICATO.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Indicação da Secretaria Municipal de Educação:

1. Keitiane Barbosa Santos
2. Poliana Paixão Santos Silva

II – Indicação do Conselho Municipal de Educação:



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

1. Rinaldo Batista da Cruz
2. Virgílio Junior de Andrade Menezes

III – Indicação da entidade representativa do Magistério Público APLB/SINDICATO:

1. Enoque José Ferreira
2. Meryan Conceição Dantas Santana

Art. 4º. Compete à Comissão:

I – Elaborar os regulamentos e critérios de pontuação do processo de avaliação de desempenho;

II – Avaliar os docentes em interstício mínimo de 03 (três) anos na referência em que se encontra;

III - Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação elaborado pela Comissão de Avaliação orientados pela Lei Municipal de nº 189/2008;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	260.000.000,00	260.000.000,00	29.670.200,54	11,41	76.007.289,79	29,23	183.992.710,21
RECEITAS CORRENTES	255.795.000,00	255.795.000,00	29.670.200,54	11,60	72.674.789,79	28,41	183.120.210,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.977.000,00	14.977.000,00	1.054.914,04	7,04	2.508.975,20	16,75	12.468.024,80
Impostos	14.056.000,00	14.056.000,00	923.058,38	6,57	2.352.733,58	16,74	11.703.266,42
Impostos sobre o Patrimônio	1.278.000,00	1.278.000,00	45.649,97	3,57	52.231,61	4,09	1.225.768,39
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.050.000,00	9.050.000,00	424.755,78	4,69	985.403,22	10,89	8.064.596,78
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.722.000,00	3.722.000,00	452.652,63	12,16	1.315.098,75	35,33	2.406.901,25
Outros Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Taxas	921.000,00	921.000,00	131.855,66	14,32	156.241,62	16,96	764.758,38
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	837.000,00	837.000,00	131.855,66	15,75	156.241,62	18,67	680.758,38
Taxas pela Prestação de Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	125.625,19	7,85	393.258,91	24,58	1.206.741,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	125.625,19	7,85	393.258,91	24,58	1.206.741,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	125.625,19	7,85	393.258,91	24,58	1.206.741,09
RECEITA PATRIMONIAL	677.000,00	677.000,00	162.327,32	23,98	618.622,76	91,38	58.377,24
Valores Mobiliários	677.000,00	677.000,00	162.327,32	23,98	618.622,76	91,38	58.377,24
Juros e Correções Monetárias	677.000,00	677.000,00	162.327,32	23,98	618.622,76	91,38	58.377,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.145.000,00	238.145.000,00	28.326.810,42	11,89	68.679.708,82	28,84	169.465.291,18
Transferências da União e de suas Entidades	161.105.000,00	161.105.000,00	15.990.781,14	9,93	44.567.932,43	27,66	116.537.067,57
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	53.807.000,00	53.807.000,00	6.330.390,06	11,76	14.948.443,31	27,78	38.858.556,69
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.230.000,00	1.230.000,00	162.502,33	13,21	311.181,06	25,30	918.818,94
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.812.000,00	20.812.000,00	0,00	0,00	2.162.530,44	10,39	18.649.469,56
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.519.000,00	7.519.000,00	697.221,11	9,27	2.155.918,67	28,67	5.363.081,33
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	64.100.000,00	64.100.000,00	8.681.411,46	13,54	24.786.612,01	38,67	39.313.387,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.206.000,00	1.206.000,00	107.635,52	8,93	169.051,29	14,02	1.036.948,71
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	12.431.000,00	12.431.000,00	11.620,66	0,09	34.195,65	0,28	12.396.804,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.040.000,00	15.040.000,00	2.248.085,41	14,95	4.055.112,77	26,96	10.984.887,23
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.690.000,00	13.690.000,00	2.233.889,52	16,32	4.040.916,88	29,52	9.649.083,12
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	374.000,00	374.000,00	14.195,89	3,80	14.195,89	3,80	359.804,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.000.000,00	62.000.000,00	10.087.943,87	16,27	20.056.663,62	32,35	41.943.336,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	62.000.000,00	62.000.000,00	10.087.943,87	16,27	20.056.663,62	32,35	41.943.336,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.000,00	396.000,00	523,57	0,13	474.224,10	119,75	-78.224,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	473.019,82	132,87	-117.019,82
Indenizações	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Restituições	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	473.019,82	189,21	-223.019,82
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	523,57	3,49	1.204,28	8,03	13.795,72
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	523,57	3,49	1.204,28	8,03	13.795,72

SIAFIC - DAFUALT

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RECEITAS DE CAPITAL	4.205.000,00	4.205.000,00	0,00	0,00	3.332.500,00	79,25	872.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.155.000,00	4.155.000,00	0,00	0,00	3.332.500,00	80,20	822.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.955.000,00	3.955.000,00	0,00	0,00	3.332.500,00	84,26	622.500,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	0,00	238.750,00	7,01	3.166.250,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.093.750,00	0,00	-3.093.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>29.670.200,54</b>	<b>11,41</b>	<b>76.007.289,79</b>	<b>29,23</b>	<b>183.992.710,21</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>29.670.200,54</b>	<b>11,41</b>	<b>76.007.289,79</b>	<b>29,23</b>	<b>183.992.710,21</b>
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	0,00	--	--
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>29.670.200,54</b>	<b>11,41</b>	<b>76.007.289,79</b>	<b>29,23</b>	<b>183.992.710,21</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	260.000.000,00	260.412.000,00	19.453.138,24	140.146.203,10	120.265.796,90	39.758.988,96	67.775.640,59	192.636.359,41	65.902.910,57	0,00
Despesas Correntes	225.578.000,00	223.760.083,60	15.533.468,00	126.425.279,55	97.334.804,05	34.399.560,80	56.131.172,33	167.628.911,27	54.750.721,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	125.734.000,00	125.906.000,00	7.725.626,30	84.707.640,29	41.198.359,71	19.360.039,87	27.590.520,78	98.315.479,22	27.577.091,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.843.000,00	97.853.083,60	7.807.841,70	41.717.639,26	56.135.444,34	15.039.520,93	28.540.651,55	69.312.432,05	27.173.630,13	0,00
Despesas de Capital	34.372.000,00	36.601.916,40	3.919.670,24	13.720.923,55	22.880.992,85	5.359.428,16	11.644.468,26	24.957.448,14	11.152.189,43	0,00
Investimentos	28.371.000,00	30.600.916,40	3.919.670,24	12.570.923,55	18.029.992,85	5.077.085,56	10.886.376,37	19.714.540,03	10.394.097,54	0,00
Amortização da Dívida	6.001.000,00	6.001.000,00	0,00	1.150.000,00	4.851.000,00	282.342,60	758.091,89	5.242.908,11	758.091,89	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.412.000,00</b>	<b>19.453.138,24</b>	<b>140.146.203,10</b>	<b>120.265.796,90</b>	<b>39.758.988,96</b>	<b>67.775.640,59</b>	<b>192.636.359,41</b>	<b>65.902.910,57</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.412.000,00</b>	<b>19.453.138,24</b>	<b>140.146.203,10</b>	<b>120.265.796,90</b>	<b>39.758.988,96</b>	<b>67.775.640,59</b>	<b>192.636.359,41</b>	<b>65.902.910,57</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	8.231.649,20	--	10.104.379,22	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>260.000.000,00</b>	<b>260.412.000,00</b>	<b>19.453.138,24</b>	<b>140.146.203,10</b>	<b>120.265.796,90</b>	<b>39.758.988,96</b>	<b>76.007.289,79</b>	<b>192.636.359,41</b>	<b>65.902.910,57</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:12:42. Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:12:42.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.000.000,00	260.412.000,00	19.453.138,24	140.146.203,10	100,00	120.265.796,90	39.758.988,96	67.775.640,59	100,00	192.636.359,41	0,00
LEGISLATIVA	5.012.000,00	5.012.000,00	743.909,70	4.184.752,53	2,99	827.247,47	804.953,77	1.475.208,66	2,18	3.536.791,34	0,00
Ação Legislativa	5.012.000,00	5.012.000,00	743.909,70	4.184.752,53	2,99	827.247,47	804.953,77	1.475.208,66	2,18	3.536.791,34	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	214.000,00	214.000,00	0,00	180.500,00	0,13	33.500,00	52.801,24	79.082,51	0,12	134.917,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.000,00	214.000,00	0,00	180.500,00	0,13	33.500,00	52.801,24	79.082,51	0,12	134.917,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.655.000,00	16.562.000,00	346.065,45	9.306.649,96	6,64	7.255.350,04	2.824.778,25	4.904.593,37	7,24	11.657.406,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.008.000,00	15.915.000,00	346.065,45	8.941.649,96	6,38	6.973.350,04	2.764.997,28	4.809.443,51	7,10	11.105.556,49	0,00
Administração Financeira	471.000,00	471.000,00	0,00	224.500,00	0,16	246.500,00	18.988,23	34.862,51	0,05	436.137,49	0,00
Controle Interno	176.000,00	176.000,00	0,00	140.500,00	0,10	35.500,00	40.792,74	60.287,35	0,09	115.712,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.865.000,00	4.865.000,00	188.345,20	1.705.710,85	1,22	3.159.289,15	480.748,32	694.675,49	1,02	4.170.324,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.429.000,00	3.429.000,00	138.195,20	1.393.060,85	0,99	2.035.939,15	355.054,29	527.944,31	0,78	2.901.055,69	0,00
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.000,00	239.000,00	150,00	160.650,00	0,11	78.350,00	32.135,99	47.783,87	0,07	191.216,13	0,00
Assistência Comunitária	1.062.000,00	1.062.000,00	50.000,00	150.000,00	0,11	912.000,00	93.558,04	118.947,31	0,18	943.052,69	0,00
Serviços Socioassistenciais	121.000,00	121.000,00	0,00	2.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
SAÚDE	41.341.000,00	41.341.000,00	2.602.696,74	19.197.082,69	13,70	22.143.917,31	6.641.688,07	12.138.202,38	17,91	29.202.797,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.730.000,00	11.518.819,32	467.732,56	4.455.151,95	3,18	7.063.667,37	1.806.868,13	3.169.287,30	4,68	8.349.532,02	0,00
Atenção Básica	10.713.000,00	10.593.000,00	614.000,00	4.867.028,45	3,47	5.725.971,55	1.684.843,61	3.058.131,98	4,51	7.534.868,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.288.000,00	17.619.180,68	1.145.767,18	9.012.934,99	6,43	8.606.245,69	2.782.982,37	5.295.471,33	7,81	12.323.709,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	366.000,00	366.000,00	85.197,00	271.967,30	0,19	94.032,70	122.838,95	251.397,28	0,37	114.602,72	0,00
Vigilância Sanitária	612.000,00	612.000,00	290.000,00	590.000,00	0,42	22.000,00	244.155,01	363.914,49	0,54	248.085,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	632.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	146.278.000,00	146.278.000,00	12.313.453,34	86.924.093,42	62,02	59.353.906,58	22.950.786,72	36.519.969,50	53,88	109.758.030,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.725.000,00	9.181.500,00	357.985,50	5.160.230,91	3,68	4.021.269,09	898.956,16	2.117.741,93	3,12	7.063.758,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	2.512.000,00	3.587.000,00	848.000,00	2.708.298,35	1,93	878.701,65	1.649.693,02	1.649.693,02	2,43	1.937.306,98	0,00
Ensino Fundamental	90.016.000,00	91.581.920,00	3.688.518,00	62.678.463,32	44,72	28.903.456,68	13.632.203,81	22.110.272,38	32,62	69.471.647,62	0,00
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

SIAFIC - DFAULT

Página: 1 de 3



Educação Infantil	29.120.000,00	28.589.080,00	6.425.949,84	13.591.100,84	9,70	14.997.979,16	4.730.240,53	8.450.132,51	12,47	20.138.947,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	351.000,00	391.000,00	2.000,00	42.000,00	0,03	349.000,00	0,00	28.300,00	0,04	362.700,00	0,00
Transporte Rodoviário	15.409.000,00	12.802.500,00	991.000,00	2.744.000,00	1,96	10.058.500,00	2.039.693,20	2.163.829,66	3,19	10.638.670,34	0,00
CULTURA	4.943.000,00	5.028.000,00	792.675,15	1.282.675,15	0,92	3.745.324,85	359.862,04	765.852,04	1,13	4.262.147,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	155.000,00	100.000,00	140.000,00	0,10	15.000,00	47.362,04	47.362,04	0,07	107.637,96	0,00
Difusão Cultural	4.873.000,00	4.873.000,00	692.675,15	1.142.675,15	0,82	3.730.324,85	312.500,00	718.490,00	1,06	4.154.510,00	0,00
URBANISMO	22.400.000,00	22.913.300,00	1.621.239,96	11.160.238,73	7,96	11.753.061,27	3.345.990,29	6.978.448,26	10,30	15.934.851,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.382.000,00	11.939.000,00	571.475,47	6.626.944,80	4,73	5.312.055,20	1.657.970,51	3.870.603,34	5,71	8.068.396,66	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.272.000,00	5.945.300,00	622.000,00	2.327.305,07	1,66	3.617.994,93	1.120.210,04	1.920.608,94	2,83	4.024.691,06	0,00
Serviços Urbanos	4.502.000,00	4.552.000,00	226.540,49	1.904.764,86	1,36	2.647.235,14	431.427,10	955.654,67	1,41	3.596.345,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	244.000,00	477.000,00	201.224,00	301.224,00	0,21	175.776,00	136.382,64	231.581,31	0,34	245.418,69	0,00
HABITAÇÃO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
SANEAMENTO	233.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	233.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	120.500,00	0,09	19.500,00	54.173,47	76.469,40	0,11	63.530,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	133.000,00	0,00	120.500,00	0,09	12.500,00	54.173,47	76.469,40	0,11	56.530,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.108.000,00	3.954.000,00	15.000,00	1.712.830,57	1,22	2.241.169,43	570.592,94	1.046.598,01	1,54	2.907.401,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.906.000,00	3.752.000,00	15.000,00	1.712.830,57	1,22	2.039.169,43	570.592,94	1.046.598,01	1,54	2.705.401,99	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Turismo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TRANSPORTE	4.653.000,00	3.662.083,60	0,00	1.300.116,50	0,93	2.361.967,10	400.007,10	1.050.132,60	1,55	2.611.951,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.653.000,00	3.662.083,60	0,00	1.300.116,50	0,93	2.361.967,10	400.007,10	1.050.132,60	1,55	2.611.951,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.436.000,00	2.586.616,40	819.126,40	1.403.626,40	1,00	1.182.990,00	871.564,38	1.051.097,37	1,55	1.535.519,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	162.000,00	24.400,00	104.900,00	0,07	57.100,00	45.039,48	63.039,47	0,09	98.960,53	0,00
Turismo	154.000,00	447.000,00	42.000,00	292.000,00	0,21	155.000,00	170.684,62	289.437,49	0,43	157.562,51	0,00
Desporto Comunitário	1.120.000,00	1.977.616,40	752.726,40	1.006.726,40	0,72	970.890,00	655.840,28	698.620,41	1,03	1.278.995,99	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.607.000,00	7.608.000,00	10.626,30	1.667.426,30	1,19	5.940.573,70	401.042,37	995.311,00	1,47	6.612.689,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	1.150.000,00	0,82	3.851.000,00	282.342,60	758.091,89	1,12	4.242.908,11	0,00
Outros Encargos Especiais	2.606.000,00	2.607.000,00	10.626,30	517.426,30	0,37	2.089.573,70	118.699,77	237.219,11	0,35	2.369.780,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	260.000.000,00	260.412.000,00	19.453.138,24	140.146.203,10	100,00	120.265.796,90	39.758.988,96	67.775.640,59	100,00	192.636.359,41	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:12:46. Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:12:46.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2025 até Abril de 2026



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.869.893,08	23.778.088,90	18.843.255,36	18.803.156,60	19.593.052,13	17.957.823,78	18.448.339,94	32.898.275,68	26.133.577,93	19.474.638,36	16.826.117,81	14.983.010,59	246.609.230,16	267.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.082.955,60	2.617.412,23	687.175,59	1.295.358,21	1.065.254,25	1.305.243,42	1.109.157,58	1.013.295,48	1.038.818,03	415.243,13	1.013.844,27	41.069,77	12.684.827,56	14.977.000,00
IPTU	13.170,83	14.933,34	56.221,63	14.475,36	9.721,99	7.678,74	10.813,99	3.293,13	2.070,05	1.553,71	2.436,00	689,01	137.057,78	298.000,00
ISS	275.071,08	502.203,98	352.508,32	1.081.364,31	448.653,83	424.369,98	446.847,14	337.110,79	600.709,53	261.736,59	427.380,45	25.272,18	5.183.228,18	3.722.000,00
ITRF	61.047,29	25.474,51	65.694,13	11.911,91	3.541,22	5.087,45	10.934,88	52.324,94	0,00	2.957,88	42.524,96	0,00	281.499,17	980.000,00
IRRF	698.375,30	2.058.042,33	150.352,26	167.658,34	583.678,09	160.363,26	143.379,95	212.926,13	420.926,36	139.721,08	424.755,78	0,00	5.160.178,88	9.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.291,10	16.758,07	62.399,25	19.948,29	19.659,12	707.743,99	497.181,62	407.640,49	15.112,09	9.273,87	116.747,08	15.108,58	1.922.865,55	927.000,00
Contribuições	141.130,81	140.324,34	139.667,46	120.469,92	122.866,39	122.448,55	117.666,51	137.481,82	129.783,86	137.849,86	125.617,52	7,67	1.435.314,71	1.600.000,00
Receita Patrimonial	164.390,94	144.662,17	175.311,38	172.868,97	156.346,93	122.626,41	99.056,93	88.555,80	121.584,42	334.711,02	162.327,32	0,00	1.742.442,29	677.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.390,94	144.662,17	175.311,38	172.868,97	156.346,93	122.626,41	99.056,93	88.555,80	121.584,42	334.711,02	162.327,32	0,00	1.742.442,29	677.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.481.415,73	20.875.690,16	17.841.100,93	17.042.706,74	18.231.661,12	16.407.505,40	17.122.458,56	26.085.292,33	24.368.807,27	18.587.718,17	15.523.855,13	14.941.883,15	224.510.094,69	249.460.000,00
Cota-Parte do FPM	4.843.540,75	4.974.981,81	5.229.016,97	4.029.247,09	5.113.272,88	3.429.292,51	4.661.573,55	7.506.870,44	4.771.655,47	5.999.400,40	3.633.000,06	4.277.504,64	58.469.356,57	63.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.207.341,95	1.120.013,47	1.397.611,90	1.230.450,08	1.445.025,18	1.081.689,76	1.229.211,49	2.056.876,42	908.815,99	1.160.371,18	1.551.817,82	1.121.591,51	15.510.816,75	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.831,62	39.943,49	56.474,89	42.918,01	59.440,57	62.538,59	44.212,73	42.091,59	49.251,55	109.496,96	58.669,95	40.633,23	662.505,18	600.000,00
Cota-Parte do ITR	435,31	1.162,28	549,09	754,74	6.139,01	27.615,00	2.065,30	416,61	728,49	782,07	1.758,13	724,64	43.130,67	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.728,44	9.936,62	8.525,39	9.417,27	9.986,81	9.577,43	9.465,96	11.466,14	8.604,71	9.029,73	8.938,56	0,00	103.677,06	100.000,00
Transferências do FUNDEB	9.464.016,74	9.664.609,31	9.229.048,41	9.550.604,00	8.832.703,43	9.143.499,98	9.520.327,73	11.455.664,85	16.718.169,27	9.355.751,03	9.361.359,40	9.407.995,93	121.703.750,08	126.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.900.520,92	5.065.045,18	1.919.874,28	2.179.315,55	2.765.093,24	2.653.292,13	1.655.601,80	5.011.906,28	1.911.581,79	1.952.886,80	908.311,21	93.431,20	28.016.858,38	44.650.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	171.752,76	16.923,44	0,00	0,00	0,00	474.584,35	-883,82	473,57	50,00	6.236.550,91	396.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.223.375,43	1.229.207,40	903.425,16	1.062.557,26	954.760,33	922.142,51	1.189.305,71	1.474.493,93	1.147.811,09	1.455.815,95	1.050.836,76	1.088.091,10	13.701.822,63	11.315.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.223.375,43	1.229.207,40	903.425,16	1.062.557,26	954.760,33	922.142,51	1.189.305,71	1.474.493,93	1.147.811,09	1.455.815,95	1.050.836,76	1.088.091,10	13.701.822,63	11.315.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>17.646.517,65</b>	<b>22.548.881,50</b>	<b>17.939.830,20</b>	<b>17.740.599,34</b>	<b>18.638.291,80</b>	<b>17.035.681,27</b>	<b>17.259.034,23</b>	<b>31.423.781,75</b>	<b>24.985.766,84</b>	<b>18.018.822,41</b>	<b>15.775.281,05</b>	<b>13.894.919,49</b>	<b>232.907.407,53</b>	<b>255.795.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>17.646.517,65</b>	<b>20.073.881,50</b>	<b>17.939.830,20</b>	<b>17.740.599,34</b>	<b>18.638.291,80</b>	<b>17.035.681,27</b>	<b>17.259.034,23</b>	<b>31.423.781,75</b>	<b>24.985.766,84</b>	<b>18.018.822,41</b>	<b>15.775.281,05</b>	<b>13.894.919,49</b>	<b>230.432.407,53</b>	<b>255.795.000,00</b>
(-) Transf. obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VII))	264.132,00	264.132,00	264.132,00	264.132,00	264.132,00	261.096,00	258.060,00	519.156,00	275.570,00	275.570,00	0,00	0,00	2.910.112,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>17.382.385,65</b>	<b>19.809.749,50</b>	<b>17.675.698,20</b>	<b>17.476.467,34</b>	<b>18.374.159,80</b>	<b>16.774.585,27</b>	<b>17.000.974,23</b>	<b>30.904.625,75</b>	<b>24.710.196,84</b>	<b>17.743.252,41</b>	<b>15.775.281,05</b>	<b>13.894.919,49</b>	<b>227.522.295,53</b>	<b>255.795.000,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU. Emissão: 25/05/2026, às 17:12:53. Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:12:53.



JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL I

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Recarga de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Recarga Patrimonial	0,00		0,00		
Recargas Imobiliárias	0,00		0,00		
Recargas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Recargas Patrimoniais	0,00		0,00		
Recarga de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) / RECURSOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	
<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	
<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)</b>	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		0,00			0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Req. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	Em reais
RECEITAS CORRENTES (I)	255.795.000,00		72.674.789,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.977.000,00		2.508.975,20
IPTU	298.000,00		6.748,77
ISS	3.722.000,00		1.315.098,75
ITBI	980.000,00		45.482,84
IRRF	9.050.000,00		985.403,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	927.000,00		156.241,62
Contribuições	1.600.000,00		393.258,91
Recicla Patrimonial	677.000,00		618.622,76
Aplicações Financeiras (II)	677.000,00		618.622,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	238.145.000,00		68.679.708,82
Cota-Parte do FPM	53.800.000,00		14.945.248,59
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00		3.794.077,27
Cota-Parte do IPVA	520.000,00		206.443,22
Cota-Parte do ITR	7.000,00		3.194,72
Transferências da LC 61/1989	100.000,00		21.258,39
Transferências do FUNDEB	126.100.000,00		44.843.275,63
Outras Transferências Correntes	44.618.000,00		4.866.211,00
Demais Receitas Correntes	396.000,00		474.224,10
Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00		1.204,28
Receitas Correntes Restantes	381.000,00		473.019,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	255.103.000,00		72.054.962,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.205.000,00		3.332.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	50.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00		0,00
Transferências de Capital	4.155.000,00		3.332.500,00
Convênios	3.605.000,00		238.750,00
Outras Transferências de Capital	550.000,00		3.093.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII-IX+X-XI-XII)	4.205.000,00		3.332.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>259.308.000,00</b>		<b>75.387.462,75</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)</b>	<b>259.308.000,00</b>		<b>75.387.462,75</b>



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						Em reais	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	223.760.083,60	126.425.279,55	56.131.172,33	54.750.721,14	4.235.868,91	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	125.906.000,00	84.707.640,29	27.590.520,78	27.577.091,01	3.638.841,16	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	97.853.083,60	41.717.639,26	28.540.651,55	27.173.630,13	597.027,75	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	97.853.083,60	41.717.639,26	28.540.651,55	27.173.630,13	597.027,75	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	223.759.083,60	126.425.279,55	56.131.172,33	54.750.721,14	4.235.868,91	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.601.916,40	13.720.923,55	11.644.468,26	11.152.189,43	387.687,82	0,00	0,00	
Investimentos	30.600.916,40	12.570.923,55	10.886.376,37	10.394.097,54	387.687,82	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	6.001.000,00	1.150.000,00	758.091,89	758.091,89	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	30.600.916,40	12.570.923,55	10.886.376,37	10.394.097,54	387.687,82	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) - (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>254.410.000,00</b>	<b>138.996.203,10</b>	<b>67.017.548,70</b>	<b>65.144.818,68</b>	<b>4.623.556,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) - (XX + XXVIII + XXIX)	254.410.000,00	138.996.203,10	67.017.548,70	65.144.818,68	4.623.556,73	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) - XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)</b>							5.619.087,34	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) - XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)</b>							5.619.087,34	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.534.530,00		



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



		Em reais					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até o Bimestre					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		618.622,76					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00					
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>6.237.710,10</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		7.998.211,00					
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO					
		Em 31/Dez/2025 (a)	Em 2º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		175.773.210,44	175.015.118,55				
DEDUÇÕES (XL)		1.142.768,68	9.162.197,86				
Disponibilidade de Caixa		1.142.768,68	9.162.197,86				
Disponibilidade de Caixa bruta		13.394.829,80	19.686.766,53				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		9.333.949,58	4.710.392,85				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.918.111,54	5.814.175,82				
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		174.630.441,76	165.852.920,69				
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>8.777.521,07</b>				
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-4.623.556,73				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-758.091,89				
OUTROS AJUSTES (XLIX)			2.841.837,65				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)</b>			<b>6.237.710,10</b>				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>			<b>5.619.087,34</b>				
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					
<b>DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES</b>							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processadas		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:14:00, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:14:00.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.566.251,20	4.767.698,38	4.623.556,73	0,00	4.710.392,85	113.093,00	10.837.182,77	0,00	0,00	0,00	10.950.275,77	15.660.668,62
PODER EXECUTIVO	4.566.251,20	4.767.698,38	4.623.556,73	0,00	4.710.392,85	113.093,00	10.837.182,77	0,00	0,00	0,00	10.950.275,77	15.660.668,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU	4.566.251,20	473.561,27	380.122,51	0,00	4.659.689,96	113.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.093,00	4.772.782,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU	0,00	115.986,92	112.051,92	0,00	3.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU	0,00	4.147.823,96	4.117.232,26	0,00	30.591,70	0,00	10.837.182,77	0,00	0,00	0,00	10.837.182,77	10.867.774,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPICURU	0,00	30.326,23	14.150,04	0,00	16.176,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.176,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>4.566.251,20</b>	<b>4.767.698,38</b>	<b>4.623.556,73</b>	<b>0,00</b>	<b>4.710.392,85</b>	<b>113.093,00</b>	<b>10.837.182,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.950.275,77</b>	<b>15.660.668,62</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:13:08, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:13:08.

JOÃO MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - ( Janeiro a Abril ) de 2026

RRRO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.050.000,00	2.352.733,58			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	298.000,00	6.748,77			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	980.000,00	45.482,84			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.722.000,00	1.315.098,75			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.050.000,00	985.403,22			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.710.000,00	23.712.777,09			
2.1- Cota-Parte FPM	63.000.000,00	18.681.560,57			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	18.681.560,57			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	4.742.596,50			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	26.573,00			
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.993,33			
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	258.053,69			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>92.760.000,00</b>	<b>26.065.510,67</b>			
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>15.142.000,00</b>	<b>4.742.554,90</b>			
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>8.048.000,00</b>	<b>1.772.493,60</b>			
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	126.450.000,00	45.046.399,16			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.350.000,00	20.259.787,15			
6.1.1- Principal	62.000.000,00	20.056.663,62			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350.000,00	203.123,53			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000.000,00	8.023.367,66			
6.2.1- Principal	22.000.000,00	8.023.367,66			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.000.000,00	16.763.244,35			
6.3.1- Principal	42.000.000,00	16.763.244,35			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00			
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	46.858.000,00	15.314.108,72			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.239.234,15			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.239.234,15			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>49.285.633,31</b>			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	126.450.000,00	78.651.198,94	32.353.711,82	32.246.250,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.382.000,00	63.300.000,00	19.487.306,94	19.487.306,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.864.000,00	8.300.000,00	3.871.005,20	3.871.005,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	74.218.000,00	55.000.000,00	15.616.301,74	15.616.301,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	36.068.000,00	15.351.198,94	12.866.404,88	12.758.943,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.772.080,00	4.679.100,84	3.980.589,74	3.962.324,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.541.920,00	7.648.963,32	6.493.970,64	6.447.534,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	43.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.127.500,00	847.134,78	744.415,84	744.415,84	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	10.533.500,00	2.174.000,00	1.647.428,66	1.604.669,19	0,00
10.2.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC - DAFALUT

Página: 1 de 3

Certificação Digital: RDCCFCFW-WLYMKEWG-7WS4KJ1B-MQ99QXNS

Versão eletrônica disponível em: <https://itapicuru.ba.gov.br/diario/>



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	78.651.198,94	32.353.711,82	32.246.250,81	46.297.487,12	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.500.000,00	13.154.825,65	13.154.825,65	37.345.174,35	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.572.198,52	3.639.140,35	3.596.380,88	2.933.058,17	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.579.000,42	15.559.745,82	15.495.044,28	6.019.254,60	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.300.000,00	19.487.306,94	19.487.306,94	43.812.693,06	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	12.979.100,84	7.851.594,94	7.833.329,30	5.127.505,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	6.811.936,96	6.206.100,61	6.206.100,61	605.836,35	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.532.479,41		19.487.306,94	19.487.306,94	43,26	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.780.587,39		7.851.594,94	7.851.594,94	46,84	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.514.486,65		6.206.100,61	6.206.100,61	37,02	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.504.639,92	12.692.687,34	12.692.687,34	8.188.047,42	28,18	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.410.000,00	3.882.009,76	957.991,55	902.273,90	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.274.000,00	162.000,00	150.643,83	150.643,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.602.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	40.000,00	28.300,00	28.300,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	6.356.000,00	3.659.509,76	779.047,72	723.330,07	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	137.860.000,00	82.533.208,70	33.311.703,37	33.148.524,71	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.910.080,00	13.141.100,84	8.002.238,77	7.983.973,13	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	26.910.080,00	13.141.100,84	8.002.238,77	7.983.973,13	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	110.949.920,00	69.392.107,86	25.309.464,60	25.164.551,58	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						957.991,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.742.554,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						8.188.047,42
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(s)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.(l af)						0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>						<b>-2.487.500,97</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.516.377,67	-2.487.500,97		-9,54		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.931.987,04	0,00	4.069.212,57	0,00	10.862.774,47	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.124.554,74	0,00	0,00	0,00	3.124.554,74	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	11.807.432,30	0,00	4.069.212,57	0,00	7.738.219,73	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>		8.043.000,00			2.174.667,02
31.1.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		7.641.000,00			2.174.644,38
31.1.1.- Salário-Educação		4.787.000,00			1.737.726,17
31.1.2.- PDDE		5.000,00			129,49
31.1.3.- PNAE		1.600.000,00			433.334,00
31.1.4.- PNATE		950.000,00			49,98
31.1.5.- Outras Transferências do FNDE		299.000,00			3.404,74
31.2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		302.000,00			30.896,49
31.3.- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4.- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5.- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		100.000,00			22,64
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	8.418.000,00	4.390.884,72	3.208.266,13	3.089.553,97	0,00
32.1.- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.679.000,00	450.000,00	447.893,74	357.955,09	0,00
32.2.- ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.3.- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4.- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5.- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6.- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7.- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8.- OUTRAS	6.519.000,00	3.930.884,72	2.760.372,39	2.731.598,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>146.342.000,00</b>	<b>86.924.093,42</b>	<b>36.519.969,50</b>	<b>36.238.078,68</b>	<b>0,00</b>
33.1.- Despesas Correntes	128.626.000,00	79.555.656,46	29.798.872,70	29.606.920,53	0,00
33.1.1.- Pessoal Ativo	93.116.000,00	66.030.000,00	19.806.973,58	19.806.973,58	0,00
33.1.2.- Pessoal Inativo	429.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4.- Outras Despesas Correntes	35.016.000,00	13.525.656,46	9.991.899,12	9.799.946,95	0,00
33.2.- Despesas de Capital	17.716.000,00	7.368.436,96	6.721.096,80	6.631.158,15	0,00
33.2.1.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2.- Outras Despesas de Capital	17.716.000,00	7.368.436,96	6.721.096,80	6.631.158,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34.- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR->		4.239.234,15			207.177,57
35.- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		45.046.399,16			1.737.726,17
36.- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		36.315.463,38			1.875.761,46
37.- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		12.970.169,93			69.142,28
38.- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		828.280,89			111.875,65
39.- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40.- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		13.798.450,82			69.142,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:13:16, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:13:16.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.601.916,40	13.720.923,55	22.880.992,85
Investimentos	30.600.916,40	12.570.923,55	18.029.992,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.001.000,00	1.150.000,00	4.851.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.601.916,40	13.720.923,55	22.880.992,85
<u>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</u>	36.601.916,40	13.720.923,55	22.880.992,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:13:20, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:13:20.

Notas:

\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DAFULT



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:13:23.

1 Projeção atuarial elaborada em 25/05/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DAFALUT



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (b)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:13:47, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:13:47.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DAFALUT



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - ( Janeiro a Abril ) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.050.000,00	14.050.000,00	2.352.733,58	16,75
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	298.000,00	298.000,00	6.748,77	2,26
IPTU	298.000,00	298.000,00	6.748,77	2,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	980.000,00	980.000,00	45.482,84	4,64
ITBI	980.000,00	980.000,00	45.482,84	4,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.722.000,00	3.722.000,00	1.315.098,75	35,33
ISS	3.722.000,00	3.722.000,00	1.315.098,75	35,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.050.000,00	9.050.000,00	985.403,22	10,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.710.000,00	75.710.000,00	23.712.777,09	31,32
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	18.681.560,57	31,14
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.993,33	39,93
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	258.053,69	43,01
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.742.596,50	31,62
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	26.573,00	26,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>89.760.000,00</b>	<b>89.760.000,00</b>	<b>26.065.510,67</b>	<b>29,04</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.752.000,00	1.752.000,00	186.018,05	10,62	141.013,58	8,05	120.526,58	6,88	0,00
Despesas Correntes	1.402.000,00	1.402.000,00	74.018,05	5,28	30.896,55	2,20	20.749,55	1,48	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	112.000,00	32,00	110.117,03	31,46	99.777,03	28,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.819.000,00	9.033.180,68	4.152.255,56	45,97	1.441.197,32	15,95	1.375.978,71	15,23	0,00
Despesas Correntes	8.646.000,00	8.838.180,68	3.978.255,56	45,01	1.308.476,68	14,80	1.243.258,07	14,07	0,00
Despesas de Capital	173.000,00	195.000,00	174.000,00	89,23	132.720,64	68,06	132.720,64	68,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	81.000,00	81.000,00	47.625,00	58,80	46.360,65	57,24	24.682,75	30,47	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	47.625,00	58,80	46.360,65	57,24	24.682,75	30,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.527.000,00	8.315.819,32	4.138.065,25	49,76	2.957.859,40	35,57	2.844.794,20	34,21	0,00
Despesas Correntes	8.460.000,00	8.248.819,32	4.138.065,25	50,17	2.957.859,40	35,86	2.844.794,20	34,49	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.214.000,00</b>	<b>19.217.000,00</b>	<b>8.523.963,86</b>	<b>44,35</b>	<b>4.586.430,95</b>	<b>23,87</b>	<b>4.365.982,24</b>	<b>22,72</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	8.523.963,86	4.586.430,95	4.365.982,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.523.963,86</b>	<b>4.586.430,95</b>	<b>4.365.982,24</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.909.826,60	3.909.826,60	3.909.826,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI d ou e) - (XVII)	4.614.137,26	676.604,35	456.155,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>32,70</b>	<b>17,60</b>	<b>16,75</b>

SIAFIC - DAFUALT

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (j ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.985.000,00	21.985.000,00	2.215.255,09	10,08
Provenientes da União	21.709.000,00	21.709.000,00	2.209.183,10	10,18
Provenientes dos Estados	276.000,00	276.000,00	6.071,99	2,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>21.985.000,00</b>	<b>21.985.000,00</b>	<b>2.215.255,09</b>	<b>10,08</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.004.000,00	8.884.000,00	4.681.010,40	52,69	2.917.118,40	32,83	2.558.003,38	28,79	0,00
Despesas Correntes	8.273.000,00	8.153.000,00	4.517.010,40	55,40	2.765.773,99	33,92	2.406.658,97	29,52	0,00
Despesa de Capital	731.000,00	731.000,00	164.000,00	22,43	151.344,41	20,70	151.344,41	20,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.469.000,00	8.586.000,00	4.860.679,43	56,61	3.854.274,01	44,89	3.830.079,24	44,61	0,00
Despesas Correntes	7.830.000,00	7.960.000,00	4.860.679,43	61,06	3.854.274,01	48,42	3.830.079,24	48,12	0,00
Despesa de Capital	639.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	285.000,00	285.000,00	224.342,30	78,72	205.036,63	71,94	145.327,43	50,99	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	224.342,30	78,72	205.036,63	71,94	145.327,43	50,99	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	612.000,00	612.000,00	590.000,00	96,41	363.914,49	59,46	363.914,49	59,46	0,00
Despesas Correntes	609.000,00	609.000,00	590.000,00	96,88	363.914,49	59,76	363.914,49	59,76	0,00
Despesa de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.203.000,00	3.203.000,00	317.086,70	9,90	211.427,90	6,60	201.322,90	6,29	0,00
Despesas Correntes	3.190.000,00	3.190.000,00	317.086,70	9,94	211.427,90	6,63	201.322,90	6,31	0,00
Despesa de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>22.170.000,00</b>	<b>22.167.000,00</b>	<b>10.673.118,83</b>	<b>48,14</b>	<b>7.551.771,43</b>	<b>34,07</b>	<b>7.098.647,44</b>	<b>32,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) – (IV + XXXII)	10.713.000,00	10.593.000,00	4.867.028,45	45,95	3.058.131,98	28,87	2.678.529,96	25,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) – (V + XXXIII)	17.288.000,00	17.619.180,68	9.012.934,99	51,15	5.295.471,33	30,06	5.206.057,95	29,55	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) – (VI + XXXIV)	366.000,00	366.000,00	271.967,30	74,31	251.397,28	68,69	170.010,18	46,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) – (VII + XXXV)	612.000,00	612.000,00	590.000,00	96,41	363.914,49	59,46	363.914,49	59,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) – (VIII + XXXVI)	632.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) – (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) – (X + XXXVIII)	11.730.000,00	11.518.819,32	4.455.151,95	38,68	3.169.287,30	27,51	3.046.117,10	26,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) – (XI + XXXIX)</b>	<b>41.341.000,00</b>	<b>41.341.000,00</b>	<b>19.197.082,69</b>	<b>46,43</b>	<b>12.138.202,38</b>	<b>29,36</b>	<b>11.464.629,68</b>	<b>27,73</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 18:25:13, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 18:25:13.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	193.745.559,45	232.907.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:15:52, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:15:52.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				260.000.000,00
Previsão Atualizada				260.000.000,00
Receitas Realizadas				76.007.289,79
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				260.000.000,00
Créditos Adicionais				13.564.158,78
Dotação Atualizada				260.412.000,00
Despesas Empenhadas				140.146.203,10
Despesas Liquidadas				67.775.640,59
Despesas Pagas				65.902.910,57
Superávit Orçamentário				8.231.649,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				140.146.203,10
Despesas Liquidadas				67.775.640,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				232.907.407,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				230.432.407,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				227.532.295,53
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.534.530,00	5.619.087,34	-366,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.998.211,00	8.777.521,07	109,74	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	9.333.949,58	0,00	4.623.556,73	4.710.392,85
Poder Executivo	9.333.949,58	0,00	4.623.556,73	4.710.392,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	10.950.275,77	0,00	0,00	10.950.275,77
Poder Executivo	10.950.275,77	0,00	0,00	10.950.275,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.284.225,35</b>	<b>0,00</b>	<b>4.623.556,73</b>	<b>15.660.668,62</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.487.500,97	<18% / 25%>	-9,54	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.487.306,94	70%	43,26	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	7.851.594,94	50%	46,84	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.206.100,61	15%	37,02	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		13.720.923,55	22.880.992,85	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.586.430,95	15,00	17,60
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:16:12, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:16:12.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Req. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
ABRIL de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
JEAN CARLOS DA SILVA	02/04/2026	1.884,49	270	07/04/2026	1.884,49	202602120392
JEAN CARLOS DA SILVA	02/04/2026	2.486,42	269	07/04/2026	2.486,42	202602120393
JEAN CARLOS DA SILVA	02/04/2026	2.486,41	269	15/04/2026	2.486,41	202602120465
JEAN CARLOS DA SILVA	02/04/2026	1.884,49	270	15/04/2026	1.884,49	202602120469
<b>TOTAL</b>	-	<b>8.741,81</b>	-	-	<b>8.741,81</b>	-

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")



Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.530.807,64	11.547.478,93	11.824.360,41	3.393.228,83	17.945.179,21	8.846.003,65	9.386.372,50	16.002.754,00	4.956.576,72	2.814.071,66	18.565.614,69	279.578,09	117.092.026,33	0,00
Pessoal Ativo	9.061.180,89	9.037.645,94	9.247.018,36	953.819,34	17.945.179,21	8.846.003,65	9.386.372,50	16.002.754,00	4.956.576,72	2.797.627,58	18.534.833,83	279.578,09	107.048.590,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	8.470.362,08	8.440.229,73	8.639.585,41	328.935,39	17.311.696,33	8.836.490,12	8.743.227,30	14.590.411,90	3.759.873,45	2.308.011,56	17.653.936,00	279.578,09	99.362.337,36	0,00
Obrigações Patronais	590.818,81	597.416,21	607.432,95	624.883,95	633.482,88	9.513,53	643.145,20	1.412.342,10	1.196.703,27	489.616,02	880.897,83	0,00	7.686.252,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.444,08	30.780,86	0,00	47.224,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.444,08	30.780,86	0,00	47.224,94	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	2.469.626,75	2.509.832,99	2.577.342,05	2.439.409,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996.211,28	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	567.078,93	567.934,08	559.472,90	33.734,48	1.148.426,14	603.188,03	539.264,71	853.332,16	31.692,45	580.328,75	1.053.657,65	80.207,28	6.618.317,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	15.622,73	22.770,00	0,00	0,00	53.882,83	40.778,88	0,00	0,00	0,00	14.581,28	0,00	0,00	147.635,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	3.905,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.692,45	0,00	0,00	31.692,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	479.531,13	504.813,92	507.983,51	29.828,70	1.002.703,76	516.489,38	493.344,94	762.082,89	0,00	508.631,98	996.542,16	12.465,49	5.814.417,86	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	71.925,07	40.350,16	51.489,39	0,00	91.839,55	45.919,77	45.919,77	91.249,27	0,00	57.115,49	57.115,49	57.115,49	610.039,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>10.963.728,71</b>	<b>10.979.544,85</b>	<b>11.264.887,51</b>	<b>3.359.494,35</b>	<b>16.796.753,07</b>	<b>8.242.815,62</b>	<b>8.847.107,79</b>	<b>15.149.421,84</b>	<b>4.924.884,27</b>	<b>2.233.742,91</b>	<b>17.511.957,04</b>	<b>199.370,81</b>	<b>110.473.708,77</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													232.907.407,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.475.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias													2.910.112,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													227.522.295,53	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>													<b>110.473.708,77</b>	<b>48,56</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													122.862.039,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													116.718.937,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													110.575.835,63	48,60

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:19:50, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:19:50.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

*T. Moreira*

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

*Paulo Sergio Barreto Borges*

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

*Arthur Anicácio Moura*

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DAFUALT

Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	175.773.210,44	175.015.118,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	175.756.411,56	174.998.319,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	175.253.080,61	174.494.988,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	175.137.116,98	174.428.221,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	115.963,63	66.766,74	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	503.330,95	503.330,95	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	16.798,88	16.798,88	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	1.142.768,68	9.162.197,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.142.768,68	9.162.197,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.394.829,80	19.686.766,53	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.333.949,58	4.710.392,85	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.918.111,54	5.814.175,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )	174.630.441,76	165.852.920,69	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.856.242,73	232.907.407,53	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	231.381.242,73	230.432.407,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	75,97	75,95	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	75,47	71,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	277.657.491,28	276.518.889,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	249.891.742,15	248.867.000,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1.884,49	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	10.950.275,77	10.950.275,77	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:20:45, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:20:45.

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

  
JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

  
PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

  
ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DFAULT



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	233.856.242,73	232.907.407,53	0,00	0,00
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) – (VI - VII)	231.381.242,73	230.432.407,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	50.903.873,40	50.695.129,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <90%>	45.813.486,06	45.625.616,69	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:20:37, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:20:37.

Nota:

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DAFALT



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	232.907.407,53	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.475.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	230.432.407,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.869.185,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.182.266,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.130.268,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças

ARTHUR ANICÁCIO MOURA  
Contador(a)

SIAFIC - DAFALUT




BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2026


LRF, art. 48 - Anexo 6


RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	232.907.407,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	230.432.407,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.522.295,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	110.473.708,77	48,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	122.862.039,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	116.718.937,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	110.575.835,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	165.852.920,69	71,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	276.518.889,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.695.129,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.869.185,20	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.130.268,53	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, Emissão: 25/05/2026, às 17:21:19, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2026, às 17:21:19.

  
JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 146.121.355-04

  
PAULO SERGIO BARRETO BORGES  
Secretário de Finanças  
CPF: 397.134.825-49

  
ARTHUR ANICACIO MOURA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036631/O-6

SIAFIC - DFAULT

Certificação Digital: RDCCFCFW-WLYMKEWG-7WS4KJ1B-MQ99QXNS

Versão eletrônica disponível em: <https://itapicuru.ba.gov.br/diario/>